

LEI Nº 2.394/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“CONCEDE REAJUSTE NO BENEFÍCIO
“AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO”, PARA OS
EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Cartão e cópia que está publicado no mural de
Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data: 13.02.23

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município

0884MG-44390

O Povo do Município de Campina Verde/MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste para o benefício “Auxílio-Alimentação”, para os empregados públicos da Câmara Municipal de Campina Verde, instituído pela Lei Municipal nº. 2.301/2022, de 16 de março de 2022, que passa a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a partir do mês/competência fevereiro de 2023.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei está consignada no orçamento da Câmara que integra o orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 13 de fevereiro de 2023.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal